



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo

Rua General Osório, nº 46 - Centro
28625-630 - Nova Friburgo - RJ
Tel.:(22) 2519-8800

IC nº 1.30.006.000105/2010-02
PA nº 1.30.006.000040/2015-00

ADITIVO Nº 04 AO TAC Nº 002/2015
MPF / IPHAN / PRM-NOVA FRIBURGO

Pelo presente instrumento, nos termos dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, de 1996, do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, representado pelo Procurador da República **FELIPE VILLA DO MIU**, como **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 28.606.000/0001-00, entidade situada na Av. Alberto Braune, 225 – Centro, Nova Friburgo - RJ, representada por seu Prefeito Municipal **RENATO PINHEIRO BRAVO**; denominado **COMPROMISSÁRIO**; e

CONSIDERANDO que o IPHAN passou por mudança na Superintendência no Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial da Saúde, os previstos no Decreto nº 13.979/2020 e, também, os decretos municipais referentes ao tema;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias administrativas supervenientes e imprevisíveis, implicaram a paralisação parcial das atividades no Município, e, conseqüente, a necessidade de revisão dos prazos previstos nos Aditivos nº 02 e nº 03/2015;

RESOLVEM:

celebrar o presente **ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUIZAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2015**;

I – DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ADITIVO 02/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo

Rua General Osório, nº 46 - Centro
28625-630 - Nova Friburgo - RJ
Tel.:(22) 2519-8800

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Aditivo nº 03 ao TAC nº 002/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“DOS PRAZOS E AÇÕES

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO se compromete a comunicar regularmente o MPF do andamento dos trabalhos do Contrato de Trabalho e a implementar o seguinte:

.....

II- até 01/02/2021, comprovar o início da execução dos projetos de arqueologia, comunicação social e de educação ambiental;

III- até 01/02/2021, apresentar a revisão do Projeto Executivo IPHAN/Te 2014;

.....

V- até 01/03/2021, apresentar termo de referência e edital dando início ao processo licitatório para execução das ações do Projeto revisado;

VI – até o dia 15/04/2021, apresentar o termo de início de obras de execução do Projeto revisado.

.....”

II – DO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO.

1. As comprovações referidas neste TAC deverão ser protocolizadas, em meio eletrônico, no tempo e modo, nos autos do procedimento PA nº 1.30.006.000040/2015-00.
2. As demais cláusulas e dispositivos do TAC nº 002/2015 e dos Aditivos nº 01 e 02 permanecem em vigor e inalteradas.
3. O IPHAN será notificado pelo MPF do presente Aditivo para fins de ciência e ratificação, em atenção à cláusula segunda do Aditivo 3.
4. Estando assim justo e compromissados, os compromissados firmam o presente instrumento na presença do membro do Ministério Público Federal, que também o assina, produzam os seus legais e jurídicos efeitos.

Nova Friburgo/RJ, 01 de dezembro de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo

Rua General Osório, nº 46 - Centro
28625-630 - Nova Friburgo - RJ
Tel.:(22) 2519-8800

RENATO PINHEIRO BRAVO
Prefeito de Nova Friburgo

ELIAS JOSÉ SANGLARD
Subprocurador do Município

JOSIANE QUEIROZ MELLO NOGUEIRA
Assessora jurídica

JOÃO FELIPE VILLA DO MIU
Procurador da República